



TERMO ADITIVO

Tipo Instrumento: Convênio

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO QUE ENTRE SI ESTABELECEM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE PRATINHA

O Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada nos termos da Resolução SEE 4.969/2024 pelo seu Subsecretário de Administração **Silas Fagundes de Carvalho**, portador do CPF nº 752.xxx.xxx-00, e o Município de **PRATINHA**, representado por seu Prefeito, **Wellington Jose Carneiro**, inscrito no CPF sob o nº 049.xxx.xxx-05 com base na legislação citada no convênio original, e em conformidade com o seu objeto, acordam celebrar o presente Aditivo ao Convênio n.º 1261000792/2022, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais **385 (trezentos e oitenta e cinco)** dias, a partir de **19/03/2026**, passando o vencimento de **18/03/2026** para **07/04/2027** conforme justificativa contida no processo eletrônico e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original que ora se adita.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA se obriga a publicar o resumo deste instrumento, no jornal "Minas Gerais", entidade oficial do Estado, para que produza os seus efeitos jurídicos.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, assinam as partes, eletronicamente, este Termo para todos os fins de direito.

Silas Fagundes de Carvalho
Subsecretário de Administração
pela Secretaria de Estado de Educação

Wellington Jose Carneiro
Prefeito
pelo Município de Pratinha

06 de Março de 2026



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **WELLINGTON JOSE CARNEIRO**, xxx.437.156-xx, como Responsável Legal em 06/03/2026 08:49:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse <https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=662670&ca=2361994361>, informando o código verificador **662670** e o código CRC **2361994361**